



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4918**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 30 00	98	1.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	3.300,00
02 06 01 04 121 0003 3013	4 4 90 52 00	226	300,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	235	1.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	731	20.000,00
02 16 01 18 541 0025 2142	3 3 90 39 00	942	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>27.100,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 36 00	99	1.000,00
02 05 01 27 812 0010 3022	3 3 90 39 00	206	900,00
02 05 01 27 812 0010 3022	4 4 90 51 00	207	900,00
02 05 01 27 813 0010 3012	4 4 90 51 00	210	1.500,00
02 06 01 04 121 0003 2035	3 3 90 39 00	219	300,00
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	245	1.000,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	740	20.000,00
02 16 01 18 541 0025 2142	3 3 90 30 00	941	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>27.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Novembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**